PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 212/15

Considerando que pesquisas recentes mostram que mais de 65% da população brasileira come fora de casa e, desse total, a metade pertence à classe C que busca preço, qualidade e rapidez. A atividade - comida de rua - necessita de regulamentação, por vários motivos, os principais seriam: quanto à higienização e ao acondicionamento desses alimentos, proporcionando maior segurança aos consumidores;

considerando que comida de rua, a exemplo de São Paulo, está sendo muito bem aceita pelos usuários, pois traz boas alternativas de refeição por um preço atrativo, já que nesses últimos meses houve uma alta expressiva na alimentação oferecida por bares e restaurantes;

considerando que nos EUA, a atividade de comércio de rua, denominada *Food Trucks*, está sendo implantada no Brasil com força total;

considerando que o comércio de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas do Município de Salvador deverá atender aos termos fixados em regulamentação própria, excetuadas as feiras livres;

considerando que será admitida a colocação do equipamento em bens privados, mediante termo de anuência do proprietário do imóvel, observados os demais termos fixados em regulamentação;

considerando que a autorização para exploração do *Food Trucks*, comércio realizado em veículos automotores tais como trailers, furgões e congêneres, fica condicionado à comprovação de adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança do alimento em face dos grupos de alimentos que serão comercializados;

considerando que o Poder Público poderá condicionar a autorização a outras exigências previstas em Regulamento;

considerando que cada franqueado fica limitado a apenas 02 (duas) autorizações referentes à exploração de alimentos;

considerando que a regulamentação da atividade *Food-Trucks* será muito bem-vinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a regulamentação da atividade de comércio de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas, realizado em veículos automotores, tais com *trailers*, furgões e congêneres, denominada *Food-Trucks*, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2015.

LEO PRATES